

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.786/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2.015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.335, de 27 de Novembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2015.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA AGRICULTURA, FOMENTO AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

20.606.2001.2.023 – Manutenção Secretaria Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	30.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**30.000,00**

02.11 – SECRETARIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

04.122.0402.2034 – Manutenção Secretaria de Projetos e Convênios

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	120.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**120.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**150.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166, Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



02.05 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18.541.1801.2.008 – Manutenção Secretaria de Articulação de Desenvolvimento Sustentável

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	30.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**30.000,00**

02.06 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO

23.695.2301.2.009 – Manutenção da Secretaria de Comunicação Social e Turismo

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	40.000,00
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	30.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**70.000,00**

02.10 – SECRETARIA DISTRITAL DERESIDÊNCIA FUCK

04.122.0402.2.034 – Manutenção Secretaria Distrito de Residência Fuck

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	50.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**50.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 09 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 09 / 06 / 2015
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br